



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação o Programa de Regularização Fiscal – REFIS, Lei Nº. 970/2017, de 27 de abril 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 970/2017, de 27 de abril de 2017, que institui o Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2017 junto ao Município de Várzea Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2017, conforme o art. 9º da Lei 970/2017, de 27 de abril de 2017, até o dia 27 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 27 de junho de 2017.


José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal